



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1935, DE 13 DE JUNHO DE 1977.-

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a obtenção de auxílio para obras esportivas em terreno situado neste município e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Fago saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a obtenção de auxílio para obras esportivas em terreno situado neste município, arcando a Secretaria com a importância de até R\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor a que se refere o artigo anterior, destinado a ocorrer as despesas com as aludidas obras esportivas.

AZ
Parágrafo único - As despesas com a execução deste crédito correrão por conta do auxílio financeiro a que se refere o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 4º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do município a verba necessária.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

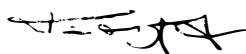
DEI Nº 1 935, DE 13 DE JULHO DE 1 977

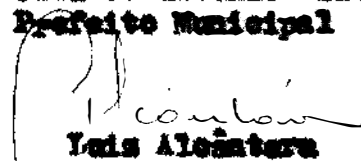
-

2

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de julho de 1 977.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Ivo Alcântara
Diretor do Departamento de Administração.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 13 de julho de 1 977.-


Ivo Alcântara
Diretor do Departamento de Administração.

03/03